

EDITAL Nº 004/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
(ENGENHEIRO CIVIL)

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de efetivar a contratação temporária de **01 ENGENHEIRO CIVIL**, autorizada pela Lei Municipal nº 1972/2023, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado se realizará sob responsabilidade da Comissão Organizadora formada por três servidores municipais efetivos, designados através da Portaria nº 157/2023, e observará, além do que estabelece a lei específica que o autorizou, os princípios da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- 1.2. Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br.

2. DO CARGO E SUAS CARACTERÍSTICAS

- 2.1. O cargo a ser provido tem as seguintes características:

CARGO	VAGAS	CH	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS
ENGENHEIRO CIVIL	01	20	R\$ 4.537,91	Idade acima de 21 anos completos e abaixo de 70 anos incompletos; Curso Superior em Engenharia Civil; Matrícula ativa no CREA;

- 2.2. Além do Vencimento Básico, o servidor fará jus à percepção das seguintes vantagens:

- 2.2.1. Auxílio Alimentação;

- 2.2.2. Plano de Saúde (opcional);
- 2.2.3. Horas-extras (excepcionalmente, no interesse do serviço);
- 2.2.4. Adicional de Insalubridade ou Periculosidade (conforme regulamento).

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão realizadas de forma **presencial**, no dia **25 de abril de 2023**, das **08 às 12 horas**, no **Balcão de Tributos do Centro Administrativo Municipal Prefeito João Santiago Belmonte**, sito à **Av. Dez de Abril, 910, Centro, Itacurubi-RS**;
- 3.2. Também serão aceitas **inscrições por e-mail**, das **08 às 12 horas do dia 25 de abril de 2023**, no endereço tributos.itacurubi@gmail.com;
- 3.3. Serão aceitas inscrições por procuração simples;
- 3.4. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo II) e apresentar cópia dos seguintes documentos:
 - 3.4.1. Carteira de Identidade civil ou documento equivalente;
 - 3.4.2. CPF ou documento oficial em que conste a inscrição;
 - 3.4.3. Diploma de Graduação;
 - 3.4.4. Comprovante de regularidade eleitoral, podendo ser o comprovante da última votação ou declaração ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
 - 3.4.5. Comprovação de regularidade militar, para candidatos do sexo masculino, podendo qualquer documento emitido pelas Forças Armadas;
 - 3.4.6. Comprovante de conclusão ou matrícula em curso de pós-graduação na área de engenharia civil;
 - 3.4.7. Comprovações de tempo de experiência na função, podendo ser, anotação em CTPS, declaração ou certidão de tempo de serviço prestado a órgão público, a empresa privada ou a particular ou, ainda comprovante de exercício de atividade autônoma (opcional);
 - 3.4.8. Comprovante de desempenho de atividade na Plataforma Mais Brasil-SICONV;
 - 3.4.9. Comprovante de desempenho de atividade no REURB-S;
- 3.5. Para inscrição por e-mail, o candidato deverá digitalizar todos os documentos solicitados e enviá-los para o e-mail informado no item 3.2, com o assunto **“INSCRIÇÃO – ENGENHEIRO CIVIL”**.
- 3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das

normas deste certame.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

4.1. Das 13 às 14 horas do dia 25 de abril de 2023, a Comissão realizará a seleção, classificando os candidatos conforme os critérios a seguir:

Nº	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Tempo de serviço Público	Documento comprobatório idôneo	20
02	Pós-Graduação na área (concluída ou em curso)	Certificado/Atestado de Matrícula	20
03	Experiência em Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S	Documento comprobatório idôneo	30
04	Experiência na plataforma Mais Brasil (SICONV) para obras e recursos federais	Documento comprobatório idôneo	30
NOTA FINAL MÁXIMA			100

4.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a respectiva Nota Final, em ordem decrescente;

4.3. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, terá precedência o candidato com maior nota no somatório dos critérios 03 e 04;

4.4. Persistindo o empate, terá precedência o candidato que esteja desligado do Serviço Público há menos tempo;

4.5. Os candidatos que não obtiverem pontuação de acordo com os critérios do item 5.1, serão classificados segundo o item 5.3 e constarão da lista de classificação, podendo ser aproveitados durante o prazo de validade deste certame.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1. Às 18 horas do dia 25 de abril de 2023, será publicada no sítio oficial do Município:

- www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais, a Lista de Classificação Preliminar do certame;
- 5.2. Os candidatos que não concordarem com a classificação, poderão, **até às 12 horas do dia 26 de abril de 2023**, interpor recurso, através do e-mail tributos.itacurubi@gmail.com, fundamentando suas razões;
- 5.3. Após o julgamento dos recursos, pela Comissão, será publicada Lista de Classificação Final, **às 15 horas do dia 26 de abril de 2023**, no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. **Às 08 horas do dia 27 de abril de 2023**, no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais, será publicada a homologação do resultado do certame e convocação do candidato aprovado;
- 6.2. O candidato aprovado será informado imediatamente por telefone, mediante ligação para o número informado no momento da inscrição;
- 6.3. O candidato aprovado deverá comparecer à Prefeitura Municipal para a celebração do contrato de trabalho, **até às 12 horas do dia 28 de abril de 2023**;
- 6.4. Não comparecendo, o candidato, será convocado o próximo da lista de classificação, sucessivamente, até o preenchimento da vaga;
- 6.5. Para a contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais que o qualifiquem ao exercício do cargo, além dos documentos de praxe exigidos pelo Setor de Pessoal.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os candidatos serão contratados dentro das vagas ofertadas neste certame, seguindo a ordem decrescente de classificação, conforme item 3;
- 7.2. Os candidatos chamados para nomeação deverão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do momento em que forem contactados, apresentar a documentação necessária exigida de praxe para admissão junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itacurubi;
- 7.3. Após a apresentação da documentação no Setor de Pessoal, na forma do item anterior,

os candidatos deverão comparecer na Assessoria Jurídica do Município para a celebração do Contrato;

7.4. Após a assinatura do contrato os candidatos deverão se apresentar na repartição para onde forem designados, devendo entrar em exercício, impreterivelmente no dia seguinte;

7.5. Os candidatos que perderem os prazos previstos nos itens 7.3 e 7.4 acima serão excluídos da lista de espera, sendo chamados os suplentes seguintes em ordem decrescente de classificação.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. O contrato temporário vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua celebração, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração, em razão de excepcional interesse público;

8.2. A classificação deste certame terá validade 12 (doze) meses a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público;

8.3. No período de validade deste Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, ou criação de novas vagas para o cargo, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente ou pelo mesmo prazo do item 8.2, em caso de vaga nova, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. São partes integrantes deste Edital:

9.1.1. Anexo I – Atribuições do Cargo;

9.1.2. Anexo II – Ficha de Inscrição;

9.1.3. Anexo III - Cronograma.

9.2. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada.

Itacurubi, em 24 de abril de 2023.

Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 17

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral, de obras e iluminação pública
- b) Descrição Analítica: projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem, vias públicas e de iluminação pública, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral, realizar perícias, avaliar usinas e respectivas redes de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias de construções e iluminação pública; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais, efetuar cálculos de estrutura de concreto armado, aço e madeira; expedir notificações de autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constatados na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 20 horas;
- b) Especial o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo, à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: de 21 anos completos a 70 anos incompletos;
- b) Instrução formal: habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Civil (graduação e inscrição ativa no CREA)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL 004/2023 – ENGENHEIRO CIVIL

NOME COMPLETO:			
CARGO AO QUAL SE INSCREVE:	ENGENHEIRO CIVIL		
TELEFONE:		E-MAIL:	
CPF:		DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
LOCAL E DATA:			
ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR			
PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:			
Nº DA INSCRIÇÃO:		DATA/HORA DA RECEPÇÃO:	
CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS			
Idade S() N()	Pós graduação em curso ou concluída S() N()	Tempo de Serviço Público: ____ anos ____ meses	
		Experiência em REURB-S: S() N()	
		Experiência em Plataforma MAIS BRASIL/SICONV: S() N()	
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DA INSCRIÇÃO:			

ANEXO III

CRONOGRAMA		
EVENTO	INÍCIO	FIM
Abertura das Inscrições	25/04/2023, 08hs	25/04/2023, 12hs
Seleção	25/04/2023, 14hs	25/04/2023, 18hs
Classificação Preliminar	25/04/2023, 18hs	***
Recursos	25/04/2023, 18hs	26/04/2023, 12hs
Classificação Final	26/04/2023, 15hs	***
Homologação e Convocação	27/04/2023, 08hs	***
Prazo para Comparecimento	27/04/2023, 08hs	28/04/2023, 12hs